

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Processo de seleção dos beneficiários
do Programa Minha Casa, Minha
Vida – PMCMV - Entidades

Quem pode participar do programa MCMV Entidades?

- Famílias associadas a entidade organizadora
- Famílias com renda bruta de até R\$ 1.600,00
- Que não possuam moradia
- Que nunca tiveram outro financiamento habitacional
- Que sejam filiadas à entidade
- Maior de 18 anos ou emancipado
- Que não tenham pendência com Caixa ou BB



Não há restrição

- Cadastro no SPC e SERASA – nome sujo
- Idosos
- Casais não casados formalmente
- Mulheres casadas com maridos ausentes
- União homoafetiva
- **Atenção!!!** Limite de 5% para pessoas sozinhas (não está na norma!)

Cotas

- Mínimo de 3% para idosos
- 3% reservado para deficientes



Documentos necessários

(somente dos adultos)

- RG
- CPF
- Certidão de Nascimento ou casamento ou averbação do divórcio ou Óbito no caso de viúvo
- Comprovante de residência
- Número do NIS (CadÚnico)



CadÚnico

- Todas as famílias devem fazer o CadÚnico no CRAS de sua região
- Os dados devem ser idênticos aos cadastrados no movimento
- O CadÚnico servirá para fazer a pesquisa da família

Cadastro
Conhecer
para incluir **Único**

2. Cadastro na Entidade

- os candidatos deverão estar inscritos no cadastro habitacional da entidade.
- Os dados cadastrais do candidato a beneficiário devem contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de hierarquização, priorização e seleção.
- O cadastramento dos candidatos para o programa, deverá ser gratuito.
- O cadastro de candidatos deverá estar permanentemente disponível para consulta pela população, por meios físicos e eletrônicos, por qualquer interessado de forma permanente



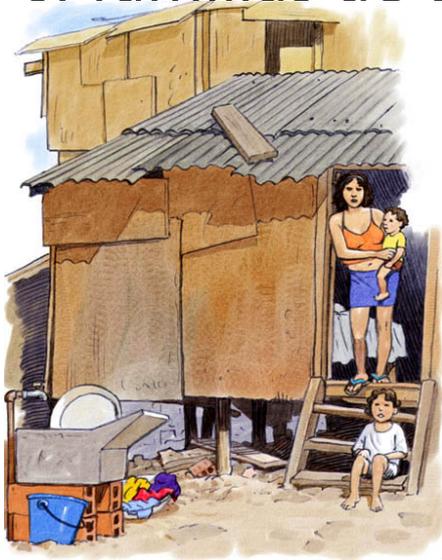
3. INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

é de responsabilidade da entidade, a partir da aplicação dos critérios de priorização e procedimentos de seleção.

4. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários serão observados critérios nacionais e adicionais de priorização, conforme segue:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.



Critérios adicionais

As entidades organizadoras poderão estabelecer até 3 critérios adicionais de priorização.

4.2.1 Os critérios adicionais deverão harmonizar-se com os nacionais,

4.2.2 Não poderão ser definidos critérios adicionais que priorizem o atendimento de candidatos cadastrados em data anterior 25 de março de 2009.

4.2.3 A entidade organizadora poderá, contemplar critérios de territorialidade ou de vulnerabilidade social, priorizando candidatos:

a) que habitam ou trabalham próximos à região do empreendimento, de forma a evitar deslocamentos intra-urbanos extensos; ou

b) que se encontrem em situação de rua e recebam acompanhamento sócio assistencial do DF, estados e municípios, bem como de instituições privadas sem fins lucrativos, que trabalhem em parceria com o poder público.

Exemplo de critérios adicionais

- Participação em, no mínimo, 10 atividades de capacitação, mobilização promovida pela entidade
- Famílias com renda per capita menor que X reais
- Famílias que pagam aluguel
- Famílias que participaram de atividade de conquista do empreendimento

- as entidades organizadoras deverão, para cada proposta, aprovar os critérios adicionais em assembleia, registrada em ata, regulada pelos seus respectivos estatutos ou regiment



- 4.4 No caso de não adoção de critérios adicionais por parte das entidades organizadoras, a decisão de adotar somente os critérios nacionais deverá ser aprovada em assembleia.
- 4.5 fica facultada, às entidades organizadoras, a escolha de um critério adicional, entre aqueles estabelecidos, para efeito de desempate entre candidatos ao final do processo de seleção fixado nesta Portaria, aplicando-se os dispositivos referentes à sua aprovação e divulgação.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e adicionais.

Nome	Area de risco	Mulher chefe de familia	Deficiente	Participação em 10 atividades	Renda per capita inferior a 300,00	Participação em atividade de conquista
Jose da Silva	X			X		X
Maria de Souza		X	X	X	X	X
Marli Silveira		X				
Neide Carvalho	X			X	X	X
Antonio carlos			X	X	X	X
Joao dos Santos	X				X	X

Priorização

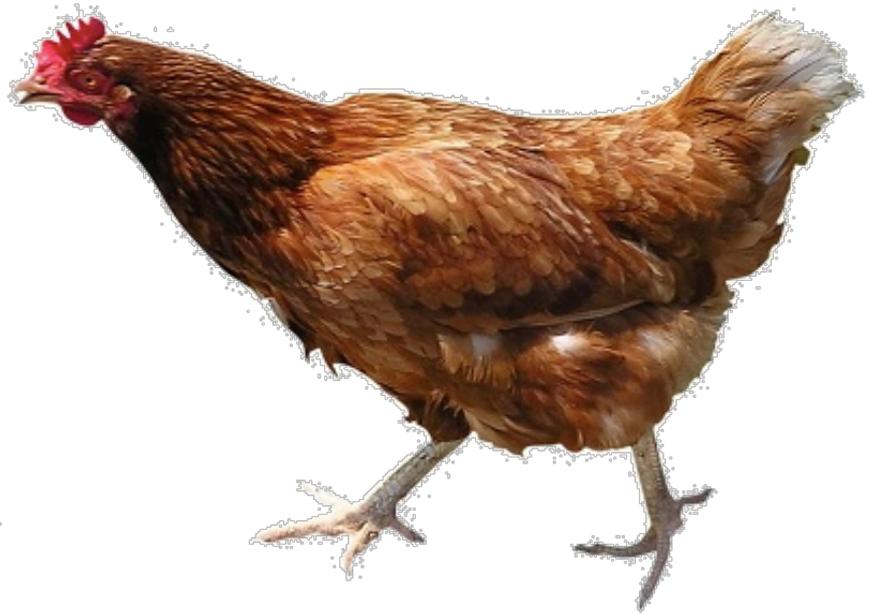
- 3% para idosos
- 3% para deficientes

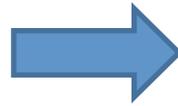
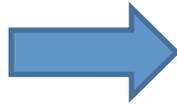
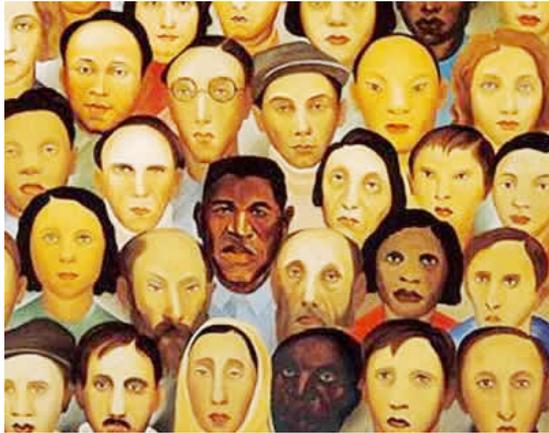
Após isso, agrupar:

- 75% para Grupo I - representado pelos candidatos que atendam de cinco a seis critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais; e
- 25% para Grupo II - representado pelos candidatos que atendam até quatro critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais.

Caso houver empate, deverá haver sorteio

- 5.8 Os candidatos que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, deverão permanecer no cadastro para participação de futuros processos de seleção.
- a entidade organizadora deverá dar ampla publicidade da data e do local de seleção dos candidatos.
- O processo seletivo será finalizado pela validação, por parte da Caixa Econômica Federal e deverá ser precedida da inclusão ou atualização dos dados dos candidatos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).





Crítica a esse processo

- Criminalização das formas associativas
- **Mas também**, falta de transparência e cultura de participação.
- Movimento não tem fila, tem participantes
- Processo de adesão das famílias
- Empreendimento nasce da ação do coletivo
- Seleção se dá a partir da participação – mesmo se família atender os 3 critérios nacionais

- Critérios são pré-requisitos
- Não há sorteio
- não ter lista prévia de critérios
- Lista de participantes apresentada junto com a proposta
- Problemas na relação com prefeituras que cobram “pedágio” para fazer o CadÚnico e conectividade